
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO Nº 097, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS MUDANÇAS NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, prefeito do município de Humaitá, no exercício das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO solicitação constante da **RECOMENDAÇÃO Nº 28/2022 – MPC, 7ª Procuradoria, de 1º de agosto de 2022;**

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a comissão de avaliação para operacionalização das mudanças necessárias à adequação da entrada em vigor da Lei Federal 14.133/2021.

Presidente da Comissão:

EDVAN PEREIRA DE SOUZA.

Membros:

ANA PAULA DA SILVA AIRES (Secretária da Comissão)

ANA CRISTINA SILVA DE MELLO (Membro)

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA (Membro)

PEDRO DE OLIVEIRA NEVES (Membro)

NÍVEA GOMES ZANON (Membro)

JURANDIR PEIXOTO NUNES (Membro)

Art. 2º A Comissão deverá se reunir, presencial ou virtualmente, para estudar e apresentar soluções para a efetiva implantação das modificações introduzidas pela Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Humaitá-AM, apresentando relatório ao Gabinete do Prefeito em no máximo 15 (quinze) dias, prorrogáveis uma vez, por igual período.

Art. 3º O Relatório final deverá conter:

I - Plano Estratégico de Implantação Progressiva do novo regime de licitações e contratações públicas, com cronograma e orientações das medidas necessárias;

II – Minutas de eventuais alterações legislativas, em caso de necessidade;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: RLSSZBMWJ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/08/2022 - Nº 3181. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>